

**JUSTIÇA ELEITORAL****057<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE ANDIRÁ PR****PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600031-38.2023.6.16.0057 / 057<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE ANDIRÁ PR**

REQUERENTES: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DE ANDIRÁ/PR, GLAUCO TIRONI GARCIA (PRESIDENTE), RONIVALDO VISOTO (TESOUREIRO)

Advogado dos(as) REQUERENTES: ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/PR-47874  
**SENTENÇA**

Trata-se de autos de prestação de contas anual do PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD de Andirá/PR. O presidente da agremiação partidária, GLAUCO TIRONI GARCIA, e o tesoureiro do partido, RONIVALDO VISOTO apresentaram, no prazo legal, as Contas Partidárias com Ausência de Movimentação de Recursos.

O processo foi instruído com procuração de advogado, acostada aos autos, em atenção ao § 2º, do inciso II, do artigo 29, da Res. TSE. 23.604/2019.

O edital de publicação das contas não foi impugnado.

O responsável pela análise técnica manifestou-se pela aprovação das contas.

O Ministério Público Eleitoral acompanhou o Parecer Técnico de Análise, da mesma forma se manifestando pela aprovação das referidas contas.

É o relatório.

Decido.

Diante do exposto no artigo 44, inciso VIII, alínea "a", combinado com o artigo 45, inciso I, da Resolução TSE 23.604/2019, julgo como prestadas e aprovadas as contas do partido em tela referente ao exercício financeiro de 2022.

Determino, desde logo, que se registre esta decisão no sistema SICO.

P.R.I.

Não havendo interposição de recurso no prazo legal, proceda-se ao arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe.

Andirá - PR, datado e assinado eletronicamente.

VANESSA VILLELA DE BIASSIO

Juíza Eleitoral da 057<sup>a</sup>Zona

**ATOS DO JUIZ ELEITORAL****PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E LISTA DE DESCARTE APROVADA**

Edital n.º 26/2023

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

De ordem da Excelentíssima Dra. VANESSA VILLELA DE BIASSIO, Juíza Eleitoral desta 57<sup>a</sup> ZE, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Paraná, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem anexa.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, desde que demonstrem legitimidade, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos.

Andirá, PR, 17 de julho de 2023.

Lucimar Antonio Silva Queiroz

Chefe Substituto de Cartório da 057<sup>a</sup> ZE

Autorizado pelo Portaria 005/2020

## RELAÇÃO DE MATERIAL PASSÍVEL DE DESCARTE - JULHO/2023

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> TRIBUNAL REGIONAL <b>ELEITORAL DO PARANÁ</b> <b>UNIDADE/SETOR:</b> 057 <sup>a</sup> Zona Eleitoral de Andirá/PR				<b>ÓRGÃO/SETOR:</b> TRE-PR - 057 <sup>a</sup> ZE/PR Listagem nº: 01/2023 Folha nº: 01/02				
Item	Código referente à classificação	Descritor do Código	Datas Limite	Fase Corrente	Fase Intermediária	Unidade de Arquivamento		Observações e/ou justificativa
						Quantidade	Especificar	
01	3.1.5-3	Apuração:(Atas de Votação, Boletins de Urnas, Boletins de Justificativa, Zerésimas)	1988 - 2016	2 anos	3 anos	3.276	Folhas	
02	3.2.3.2-7	Quitação Eleitoral: (Guias de multas pagas, justificativas de ausência às urnas e dispensas de pagamentos de multas. <u>Exceção:</u> Se estes documentos tramitarem em PAD ou PJE.	2001 - 2017	2 anos	3 anos	6.475	Folhas	
03	3.2.3.2-3	Cancelamento e restabelecimento de inscrição eleitoral: (Óbitos). <u>Exceção:</u> Se estes documentos tramitarem em PAD ou PJE.	2012	2 anos	8 anos	111	Folhas	
		Convocação de mesários: documentos criados para convocação e	2010					



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
057ª ZONA ELEITORAL DE ANDIRÁ - PARANÁ

---

**Termo de Eliminação de Documentos**

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2023, a 057ª Zona Eleitoral, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital Nº 26/2023 de Ciência de Eliminação de Documentos (publicados no DJE-PR nº 138, de 20/07/2023, p. 130-133), mediante os prazos constantes da Tabela de Temporalidade de Documentos, aprovada pela Portaria TRE/PR nº 235/2023, procedeu à eliminação dos documentos integrantes do acervo da Zona Eleitoral. Certificado de destinação sociambiental, documento PAD nº 350112/2023.

Andirá, 13 de novembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Moraes".  
**SIMONE APARECIDA DE MORAES**

Servidora Requisitada da 057ª Zona Eleitoral de Andirá/PR

**TATIANA MONTEIRO FURTADO DE MENDONÇA**

Juíza Eleitoral da 057ª Zona Eleitoral de Andirá/PR

Assinado eletronicamente



# Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 361522/2023, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>TATIANA MONTEIRO FURTADO DE MENDONÇA</b> <i>Assinado eletronicamente em 20/11/2023 16:58:13</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.